



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Faculdade de Tecnologia

ATA DE REUNIÃO – COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR ASSISTENTE

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE UMA VAGA DE PROFESSOR ASSISTENTE EFETIVO NA ÁREA DE GERÊNCIA DE PRODUÇÃO COM ÊNFASE HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO, DIREITO EMPRESARIAL, ÉTICA E LEGISLAÇÃO PROFISSIONAL

No vigésimo oitavo dia do mês de novembro de dois mil e vinte e dois às dezessete horas, reuniram-se os membros da Comissão Examinadora do concurso para provimento de uma vaga de professor assistente efetivo na área de Gerência de Produção com ênfase Higiene e Segurança do Trabalho, Direito Empresarial, Ética e Legislação Profissional, sendo a Comissão Examinadora composta pelos professores Doutores: Bernardo Bastos da Fonseca (UERJ) – presidente da Banca; Eduardo Ferro dos Santos (USP) e Irineu de Brito Junior (UNESP) para deliberar sobre o recurso do candidato Tiago Edgard Tristão Diniz, o qual solicitou vista da prova escrita realizada no dia dezesseis de novembro de dois mil e vinte e dois, conforme edital específico referente ao processo SEI-260007/026248/2022.

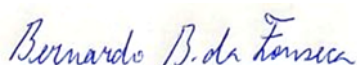
A Comissão Examinadora iniciou a reunião pela leitura do recurso enviado por e-mail endereçado pelo candidato à Comissão Examinadora, datado do dia vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte e dois, no qual solicita “**vista da minha prova**”, não havendo no seu pedido qualquer justificativa, fato ou aspecto específico.

A Comissão Examinadora procedeu a releitura da prova escrita do candidato, a qual contava com 1 (uma) questão do ponto sorteado do edital conforme o anexo I, que foi o de número quatorze (14) – Questão única: Discorra sobre o ponto sorteado 14 (quatorze): “Fundamentação e conceituação filosófica de moral, ética, direito e valores. Ética para engenheiros. Princípios éticos. Código de Ética Profissional – Engenharia”, tendo deliberado sobre a solicitação do candidato que:

Considerando:

1. Que de acordo com o Edital do Concurso, item 9.1.1 alínea a, a Prova Escrita visava “a demonstração pelos candidatos de profundidade do conhecimento, atualização na matéria, clareza de exposição, capacidade de síntese e ordenação lógica do pensamento”.
2. Que a questão era abrangente e aberta, visando permitir que os candidatos pudessem dar prova da amplitude de conhecimento e habilidade argumentativa e expositiva.
3. Que no décimo sexto dia do mês de novembro de dois mil e vinte e dois às quatorze horas houve a leitura de provas dos candidatos presentes, o que permitiu ao candidato a comparação entre sua prova e dos demais.
4. Que, conforme o edital do concurso no item 9.1.1 alínea j, “É facultado ao candidato pleitear, mediante requerimento, a vista da prova escrita, que deverá ser promovida e efetivada somente pelo próprio, sob forma de leitura, no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar da data da divulgação do resultado”, e que o resultado da prova escrita, conforme o edital do concurso, foi divulgado no dia dezesseis de novembro de dois mil e vinte e dois, às vinte horas e trinta minutos.
5. E que, conforme consta na Ata do primeiro dia do concurso, o candidato solicitou por e-mail orientação sobre pedido de “revisão do resultado da prova objetiva” citando o item 13.1 do edital, que estabelece “a revisão e/ou a impugnação dos resultados das provas, do julgamento de títulos, ou de qualquer outro aspecto referente ao desenrolar do Concurso, no prazo de até 07 (sete) dias úteis, a contar da divulgação do resultado final.” e que a Comissão respondeu por e-mail ao candidato que “o item 13.1 do edital e destacado no e-mail, a revisão do resultado da prova pode ser solicitada no prazo de até 7 (sete) dias úteis a contar da divulgação do resultado final do concurso.”

Após a releitura da prova escrita do candidato, a Comissão Examinadora deliberou sobre a solicitação do candidato e decidiu manter as notas atribuídas à citada prova.



Bernardo Bastos da Fonseca
UERJ



Eduardo Ferro dos Santos
USP



Irineu de Brito Junior
UNESP